



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA
(31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL)

PORTARIA nº 022/2016

Proc. nº 2016.336044 (Arquimedes)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da 1ª Promotoria de Justiça da Capital com atribuições da 31ª Promotoria de Justiça Cível, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal; art. 130, III da Constituição do Estado do Ceará; art. 26, I, da Lei nº 8625/93; na Resolução nº 036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os presentes autos foram distribuídos a esta 31ª Promotoria de Justiça Cível, através do ofício nº 932/2016/SEGE/MP/PGJ/CE, datado de 14.04.2016, encaminhando o procedimento tombado sob o nº 164/2016-8/SP/PGJ/CE, contendo *notícia anônima* acerca de supostas fraudes na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará - SDA, envolvendo o Secretário Adjunto, Sr. Wilson Brandão em conluio com o Sr. Ilo Pinheiro Cavalcante;

CONSIDERANDO que, conforme a notícia, os indigitados acima nominados, teriam desviado recursos públicos de vultosos contratos firmados entre o Estado do Ceará e o Banco Mundial, inclusive para financiamento de campanhas políticas;

CONSIDERANDO que, consoante noticiado, as fraudes se estenderiam ao Instituto Agropolos, Organização Social, que possui contrato de gestão com a SDA, onde o Secretário Adjunto da SDA também controlaria as contratações de pessoal, com indicações pessoais, promoções graciosas e aumentos salariais sem qualquer critério;

CONSIDERANDO que, em razão dos fatos noticiados, foi instaurada a Notícia de Fato nº 2016/336044, para esclarecimento da presente situação;



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA
(31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL)

CONSIDERANDO que foram adotadas providências no sentido de apurar os fatos apresentados, tendo sido oficiado ao Instituto Agropolos e à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, para apresentação de esclarecimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das investigações, para verificação da possibilidade de violação dos princípios norteadores da Administração Pública encimados pelo art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Estadual com atribuições de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa investigar possível ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Notícia de Fato no presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público – *de caráter inquisitório* – “*para apurar supostas fraudes na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado, supostamente patrocinadas pelo Secretário Adjunto, Sr. Wilson Brandão, em conluio com o Sr. Ilo Pinheiro Cavalcante, com repercussão na administração do Instituto Agropolos do Ceará.*”

Art. 2º. Determinar a expedição dos seguintes ofícios e adoção das seguintes providências:

- a) Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias do Patrimônio Público, via digital (art. 20, §8º da Resolução 036/2016);
- b) A Corregedoria Geral do MP, para ciência;
- c) Ao Ministério Público de Contas do Estado, solicitando informações acerca da existência de representação em face do Instituto Agropolos do Ceará;
- d) À Assessoria de Comunicação do MPCE - Ascom, através do e-mail



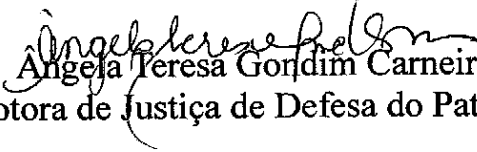
ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA
(31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL)

web@mpce.mp.br para publicação da presente portaria no sítio eletrônico do Ministério Público na *internet*, (art. 20, §2º, inciso II da Res. nº 036/2016);

Art. 3º. Nomear, como Secretária para atuar neste feito, a servidora Melina Aguiar Mota, Técnico Ministerial lotada nesta 31ª Promotoria de Justiça Cível, mediante assinatura de Termo de Compromisso;

Art.4º. Publique-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de agosto de 2016.


Angeja Teresa Gondim Carneiro Chaves
Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público